PROCESSO Nº: 2023/19010/000234

CONTRATO Nº: 8/2024

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: MINERCAL MINERAÇÃO E CALCÁRIO DO TOCANTINS

LTDA

CNPJ: 48.901.053/0001-00

I.E: 29.528.570-2

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade implantação, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003 e Lei nº 1.385, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "l", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "l", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.

João Franco Filho - Procurador da CONTRATADA.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL N° 1, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

"CONCURSO ESTANDE SUSTENTÁVEL AGROTINS"DA XXIV FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS

O ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ nº 05.016.202/0001-45, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n, Centro, Palmas-TO, neste ato representada pelo seu Secretário, MARCELLO DE LIMA LELIS, brasileiro, casado, CPF nº XXX.XXX.171-04, CI nº XXXXXX72 SSP-TO, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, nomeado através do Ato nº 273 - NM, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, da Constituição do Estado, torna público as normas relativas à realização do "CONCURSO ESTANDE SUSTENTÁVEL AGROTINS", DA XXIV FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS, observadas as disposições constitucionais e legais, bem como, as normas contidas neste Edital.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 1.1. O Concurso Estande Sustentável Agrotins está inserido dentro das atividades da XXIV Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá no período de 14 a 18 de maio de 2024, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha. A Feira é realizada pelo Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 - 1.2. A seleção regulamentada por este edital destina-se a:
- a) Selecionar um estande exposto na Agrotins 2024 cujas atividades praticadas durante a Feira sejam consideradas sustentáveis, de acordo com os critérios de avaliação dispostos no Item 5;
- b) Proporcionar uma ferramenta de estímulo a ideias sustentáveis, inovadoras ou não, de baixo impacto ambiental, com potencial de disseminação de sua aplicabilidade nas futuras edições da Feira.
- 1.3. Para concorrer a este concurso, as iniciativas dos expositores devem ser realizadas durante a XXIV Agrotins e podem compreender ações que envolvam o público visitante da Feira.

- 1.4. Todas as Pessoas Físicas ou Jurídicas que se credenciarem estarão automaticamente inscritas no concurso.
- 1.5. As iniciativas sustentáveis praticadas nos/ou pelos estandes durante a Agrotins serão avaliadas por comissão julgadora multidisciplinar, formada por técnicos (titular e suplente) da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, de uma organização não governamental e de uma Instituição de Ensino Superior.
- 1.6. O concurso regido por este Edital será realizado em fase única, que consiste em avaliação da comissão julgadora durante a realização da XXIV Agrotins, por meio de visitas aos estandes.
- 1.7. Todas as informações relativas ao concurso estarão disponíveis no site oficial da Agrotins, bem como, nos portais do Governo do Tocantins. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: semarh.dpa@gmail.com.

2. OBJETO:

2.1. O objeto do presente Concurso consiste em selecionar e premiar 3 (três) estandes expositores na Agrotins, como mecanismo de incentivo às iniciativas empresariais sustentáveis, social e ambientalmente comprovadas, que inovem, promovam e fortaleçam a cultura da sustentabilidade aplicada ao contexto da realização da feira e que sejam replicáveis em outras exposições e eventos semelhantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O concurso será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, por este Edital e pela legislação que lhe seja correlata.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- 4.1. O Concurso Estande Sustentável Agrotins é aberto para participação exclusiva de expositores da XXIV Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), cujos estandes estejam devidamente reservados para participação no evento.
- 4.2. É vedada a participação no concurso de estandes de órgãos públicos e/ou conveniados com o Governo do Tocantins, bem como, vinculados a membros da comissão julgadora.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 5.1. A comissão julgadora terá como base de avaliação e classificação os seguintes critérios:
- I. Redução dos Impactos ambientais Iniciativas ou ações sustentáveis praticadas pelo expositor durante a feira, que visem a redução de impactos ambientais, como a geração de resíduos sólidos, a utilização de fontes alternativas de energia, a reutilização de materiais reciclados e recicláveis, entre outros;
- II. Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos Iniciativas ou ações que promovam a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos sólidos no estande como separação dos resíduos por meio de coletores específicos e sinalizados, cartazes ou banners que envolvam o púbico da feira nessa campanha e adequado descarte dos diferentes tipos de resíduos.
- 5.2. Os itens a serem avaliados em cada um dos critérios estão relacionados no quadro abaixo:

Critérios e itens para a pontuação dos estandes mais sustentáveis da Agrotins 2024		Minimamente (1 ponto)	Razoavelmente (2 pontos)	Satisfatoriamente (3 pontos)	Não (0 pontos)
I.	Redução de Impacto Ambiental				
1.	O estande distribuiu folders, panfletos ou outro tipo de material de divulgação feito com material reciclado ou biodegradável?				
2.	O estande distribuiu como brindes copos de silicone retrátil, de plástico, ou outro material reciclável e reutilizável?				
3.	A equipe de profissionais que trabalha no estande utiliza squeeze ou garrafas de água reutilizáveis?				
4.	O estande distribuiu como brindes sacolas (ecobags), estojos, bolsas ou mochilas reutilizáveis de tecido ou material reciclado?				
5.	O estande distribuiu como brindes sementes ou mudas de plantas nativas do Cerrado?				

6.	O estande distribuiu como brindes chapéus, camisetas ou outros itens de vestuário produzidos a partir de materiais biodegradáveis?		
7.	O estande utilizou placas, banners ou outro tipo de comunicação para a sensibilização dos visitantes sobre as práticas sustentáveis?		
8.	O estande disponibilizou para os visitantes copos e demais utensílios (pratos, talheres, etc.) feitos com material biodegradável?		
9.	O estande utilizou móveis confeccionados com material reciclado (bancos, cadeiras, mesinhas, etc.).		
II.	Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos		
1.	O estande tem equipe (uma ou mais pessoas) oficialmente designada para o gerenciamento dos residuos durante a feira, incluindo o método de separação e a frequência de coleta e do descarte dos diferentes tipos de residuos nos contélimeres adequados?		
2.	O estande tem pelo menos dois tipos de coletores (lixeiras) de resíduos, separados em recicláveis e não recicláveis?		
3.	O estande possui mais de dois tipos de coletores de resíduos separados cores diferentes de acordo com o tipo de resíduo?		
4.	O estande possui pelo menos duas cores diferentes de sacos para acondicionar e melhor identificar o resíduo reciclável do não reciclável?		
5.	O estande separa adequadamente os resíduos orgânicos?		
6.	O estande utilizou alguma fonte de energia fotovoltaica ou outra energia limpa?		

- 5.3. A comissão julgadora pontuará cada estande de acordo com os critérios dispostos nos itens 5.1. e 5.2., sendo que cada item do 5.2. poderá receber nota 0 a 3, totalizando 45 pontos como sendo a nota máxima.
- 5.4. Para a avaliação e atribuição de pontuação conforme estipulado no item 5.2., com base nos critérios "Minimamente", "Razoavelmente" e "Satisfatoriamente", será realizada uma análise do estande com base nas iniciativas sustentáveis implementadas pelo concorrente, considerando o tamanho do estande, o número de colaboradores, o fluxo de visitantes e a estrutura e qualidade das referidas iniciativas sustentáveis.
- 5.5. No caso de empate na pontuação final, o desempate será determinado pelo maior número de avaliações classificadas como "Satisfatoriamente", seguidas por "Razoavelmente". Se o empate persistir, as empresas serão declaradas vencedoras nas posições ocupadas.
- 5.6. A avaliação será realizada por meio de visitas dos membros da comissão aos estandes participantes do concurso.
- 5.7. As visitas aos estandes não serão agendadas e fica a critério dos membros da comissão julgadora identificar-se ou não no momento da avaliação.
- 5.8. No ato da visita, os membros da comissão julgadora não podem, em hipótese alguma, serem coagidos, assediados ou abordados de maneira constrangedora pelos participantes, podendo resultar na desclassificação do expositor do certame.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Participarão do concurso todos os expositores da feira, devidamente credenciados junto à TOCANTINS PARCERIAS e com seus estandes em pleno funcionamento no dia 14 de maio de 2024.
- 6.2. A inscrição dos expositores participantes se dará a partir da apresentação dos documentos de habilitação, pagamento, assinatura do termo de permissão de uso e instalação do estande.
- 6.3. A simples participação implica no pleno conhecimento e na aceitação irrestrita das normas, condições e diretrizes estabelecidas neste Edital, bem como, eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame.
- 6.4. O presente Edital passa a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o participante alegar desconhecimento.

7. SELEÇÃO:

7.1. Após as visitas e avaliações de todos os estandes participantes, a comissão julgadora vai apurar as pontuações de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 5.1. e 5.2., definindo desta forma os estandes com melhores pontuações e vencedores do concurso.

8. RESULTADO FINAL:

8.1. O estande vencedor será anunciado até o dia 24 de maio, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, no portal oficial do evento e demais portais do Governo do Tocantins, sendo destacado como os estandes mais sustentáveis da feira.

9. PREMIAÇÕES:

- 9.1. A premiação dos três estandes vencedores será composta de isenção na taxa de aluguel de um lote do estande para a exposição na Agrotins do ano subsequente (2025), sendo:
 - a) 100% de isenção de um lote do estande para o 1° lugar;
 - b) 70% de isenção de um lote do Estande para o 2° lugar;
 - c) 50% de isenção de um lote do Estande para o 3° lugar.
- 9.2. Certificado de Estande Sustentável Vencedor de 2024 para os três vencedores.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

- 10.1. Será facultado o direito de impugnação do presente Edital, ou esclarecimento sobre os seus termos, caso venha eventualmente a ser identificada qualquer irregularidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 10.2. As eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.4. Da decisão final da Comissão Julgadora, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de anúncio do estande vencedor, a ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- 10.5. A Comissão Julgadora deverá proferir sua decisão quanto ao recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital, seus anexos e datas referentes à seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data do evento, circunstâncias que serão divulgadas no endereço eletrônico: www.agrotins.to.gov.br.
- 11.2. Será eliminado do concurso o estande inscrito que proceder de maneira ambientalmente inadequada seja na disposição final de resíduos ou em outras práticas.
- 11.3. Para finalidade exclusiva da ampla divulgação do concurso, nos termos deste regulamento, o participante inscrito autorizará automaticamente, por si mesmo ou em nome da empresa, entidade, associação ou instituição que representa, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de sua foto, seu nome, sua imagem, sua voz e de frase de sua autoria, bem como de seu estande e suas iniciativas sustentáveis, em fotos, arquivos digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, banners, exposição e na internet.
- 11.4. O Governo do Estado não se responsabilizará por nenhuma despesa suportada pelo participante para sua efetiva participação no concurso, por qualquer ato do participante que implique danos, de qualquer natureza, à sua pessoa ou a terceiros, ou pela autenticidade dos dados cadastrais.
- 11.5. Os participantes que fizerem qualquer declaração falsa ou inexata ao participar, ou cometerem fraude ou tentativa de fraude, de falsidade ideológica, e demais atos ilícitos ou não cumprirem as regras estabelecidas neste edital serão imediatamente desclassificados.
- 11.6. O estande vencedor não poderá pleitear a conversão do prêmio em outros itens.

11.7. A participação dos expositores neste concurso acarreta aceitação total e irrestrita das condições deste regulamento.

11.8. Toda a publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o Governo do Estado do Tocantins, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria da Agricultura e Pecuária e TOCANTINS PARCERIAS.

11.9. Para a utilização das marcas, as empresas vencedoras deverão solicitar e seguir os manuais de padronização das respectivas marcas.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 7 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º Estado.

> MARCELLO DE LIMA LELIS Secretário

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 014, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei específicas e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

OR IETIVO

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Pasta.

Art. 2º revoga-se a PORTARIA/SECMULHER nº 009, de 09 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Ofício nº 6512, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, ao 07 dia do mês de março de 2024.

> BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS Secretária de Estado da Mulher

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECMULHER Nº 014, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

	Servidor Responsável	Matricula	Cargo	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Titular: IRAMAR TORRES	11790431-3	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos	
	Suplente: POLIANA LOPES DA SILVA	11905654-2	Analista II	
Unidade Orçamentária 810100 - Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins				

Programa Temático: 1161 ASSISTÊNICIA SOCIAL

1161059-3

OBULTI	10		ograma remane	6. TIOT - NOOIOTENOIN COOINE
		, and the second		
Articular e Promover o	Servidor Responsáve	el	Matricula	Cargo
fortalecimento de políticas públicas e a criação de novos organismos	Titular: SIMONE FERREIRA E PACINI	E SOUZA	889158-4	Assessora de Gabinete/Assessora de Planejamento
para garantia dos direitos das	Suplente: PABLO HENRIQUE	BEZERRA	1161050_3	Analista III

Unidade Orçamentária 810100 - Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins

Ações Temáticas da Secretaria da Mulher Ν° Ação Orçamentária Servidor Responsável Matricula Cargo Titular: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS Diretor de Políticas para Mulher e Implantação de Políticas Relações Sociais Públicas dos Direitos da Mulher e Organismo Suplente: RAIMUNDA KASSIANE Gerente de Ações Interinstitucional 11886609-1 SALES MACEDO TARGINO

2442	Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas dos direitos da mulher	Titular: ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	758970-2	Diretor de Enfrentamento a violência contra a Mulher
2442		Suplente: AUREA MARIA MATOS RODRIGUES	661858-4	Gerente de Ações de Prevenção a Violência

Promover a Manutenção e a Gestão da Secretaria da Mulher					
N°	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo	
2429	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: SUZAN DE SOUSA MILHOMEM ALONSO	1070380-7	Responsável pelo Setor de Recursos Humanos	
	numanos	Suplente: GABRIELLE CARVALHO ALVES	11928778-1	Assistente III	
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: EDWSLEY CARVALHO ALMEIDA	9607856-6	Assessor Comissionado II	
2433		Suplente: ELLEN SANDRA SANTOS DE ALMEIDA WEBER	822258-6	Analista III	
2434	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: WILMA KELLE MARTINS SILVA	1068903-12	Assistente Especializado II	
2434		Suplente: ADONIAS RIBEIRO DA SILVA	11903880-1	Assistente Especializado II	
2435	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: LIVIA MARIA GONCALVES MARINHO	85276-4	Assessor Especial Técnico V	
2430		Suplente: MARIA DA PAZ DUARTE DE CARVALHO	596179-4	Assistente IV	

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 17/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e disponibilizar, no endereço http://seplan.to.gov.br, o Manual Técnico de Orçamento - MTO, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A partir da data da publicação desta Portaria, as atualizações que se fizerem necessárias no Manual Técnico de Orçamento - MTO/2024, ocorrerão no endereço eletrônico especificado no art. 1º desta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2024.

> SERGISLEI SILVA DE MOURA Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 218/2024/SES/GASEC.

Dispõe sobre a constituição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), nomeando seus membros para implantar e promover as ações do Plano de Segurança do Paciente (PSP), conforme legislação vigente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado por meio do Ato N° 1.823 - NM - DOE N° 6411, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;